

CERTIDAO

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento Alvorada do Norte-GO 25/04/2008

Lei Municipal nº. 290/2008

de 25 de abril de 2008.

“Dispõe sobre doação de Terreno Urbano Edificado ao Estado de Goiás, e dá outras providencias”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, através da Secretaria de Segurança Pública, sem ônus para a doadora das despesas decorrentes de Registro de Escrituras, Certidões, Taxas e Emolumentos, o seguinte imóvel urbano: “3ª Área, Contendo 3.300,00 mts² (Três mil e trezentos metros quadrados) e mede pela frente 100,00 metros (Cem metros) com primeira via da Praça Senador Ramos Caiado; Lateral direita 33,00 mts (trinta e três metros) e divide com o Ginásio de Esportes; Lateral esquerda 33,00 (trinta e três metros) e divide com o remanescente do terreno; e pelo fundo mede 100,00 mts (Cem metros) e divide com a segunda via da referida Praça. Situado a Avenida Senador de Ramos Caiado, Vila Nova, bairro desta cidade”.

Parágrafo Único – sobre o terreno de que especifica este artigo, acha-se edificado o prédio público municipal do antigo Mercado Municipal, reconstruído e adaptado para o funcionamento da 2ª CIPM-GO, ficando a Secretaria de Segurança Pública, doravante, responsável pelas despesas de manutenção e conservação do imóvel doado.

Art.2º. O imóvel, objeto desta doação, destina-se, exclusivamente, para a sede e funcionamento da 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR DE GOIAS, vedado destinação adversa, sob pena de reincorporação do referido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2008.



ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal